

mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 04, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Também será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do PROVAB do Governo Federal (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011/CNRM-MEC). Em qualquer uma das situações o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação CRNM.

10. MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula no dia 19 de abril de 2013**, das 8 às 12:00 horas, na COREME da FSCMPA, à Rua Bernal do Couto, s/n, 395 – Umarizal – Belém - Pará. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **três** cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso.
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de Residência
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de Pará. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar **cópia do CRM-PA definitivo até 29/05/2013**; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
- Declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB (Apenas para os candidatos que declararam participar do programa)
- Três fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará -PA, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará -PA, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os candidatos classificados e matriculados que forem **CONVOCADOS** para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM, respeitada a Constituição Federal e os termos do parecer No. 65/2008 CGEPED/SESu/CNRM de 31 de janeiro de 2008, devendo apresentar à COREME a declaração da autoridade competente;

10.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **19/04/2013** (sexta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor.

10.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

11.1.1. À publicação do Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

11.1.2. À divulgação do gabarito e resultados das provas;

11.1.3. À divulgação dos resultados finais.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, obedecendo o limite até às 15 horas em dias úteis.

11.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente na COREME da FSCMPA, situada na rua Oliveira Belo, 395 – Umarizal – Belém – Pará.

11.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela **CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.

12.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

12.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

12.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da FSCMPA (www.santacasa.pa.gov) a partir de 20/03/2013.

Presidente da FSCMPA, aos 20 dias do mês de março de dois mil e treze (20/03/2013).

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA 2ª FASE

ESPECIALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CIRURGIA GERAL	11/04/2013	8 ÀS 12 HORAS	SANTA CASA COREME
CLÍNICA MÉDICA			
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA			
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA			
NEONATOLOGIA			
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA			

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____ Data: _____
Residência/Curso: _____ Avaliador: _____
Nota da Prova Objetiva: _____ Nota do Currículo: _____
Nota da Pontuação Adicional (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica)
NOTA FINAL: _____

ATIVIDADES EXERCIDAS	Nº Máximo de DOCUMENTOS A ANEXAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
Cursos com carga horária igual ou superior a 30 h	2	5	10		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida
Trabalhos Médicos publicados em revistas da área da saúde	2	15	30		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	10	20		Certificado de apresentação do trabalho no evento
Participação em eventos científicos	16	1	16		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	6	12		Certificado/Declaração em papel timbrado da Instituição

Língua estrangeira: Curso básico	2*	2	4	Certificado/Declaração com timbre da Instituição
Língua Estrangeira Curso Completo	2*	4	8	
Total			100	

*O candidato só pontuará em uma mesma língua estrangeira uma única vez.

O currículo terá valor máximo de 100 pontos, com peso 1 no concurso;

Não serão considerados para fins de pontuação:

Os documentos que não atenderem as normas acima;
Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "atividade exercida";
Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador _____ Assinatura do Supervisor _____

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500302

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E

FUNDAÇÃO HEMOPA

OBJETO: Facultar aos servidores e cooperados da Fundação Hemopa e seus dependentes, o atendimento nas atividades e serviços desenvolvidos/prestados pelo SESC, em suas unidades operacionais.

VIGÊNCIA: 10/02/2013 A 10/02/2014

VALOR: SEM VALOR ESTIMADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: SEM FONTE DE RECURSO

FORO: BELÉM/PA

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: SEM RECURSO

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, Ed. Casa do Comércio, 5º, 6º e 7º andares, cidade Belém/PA e Tv. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos, Belém/PA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500442

Contrato: 7-13

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE, visando assegurar a confiabilidade de tais equipamentos, na importante função que desempenham, em obediência ao regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos de que trata a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1353 de 13/06/2012.

Valor Total: 88.470,00

Data Assinatura: 11/03/2013

Vigência: 11/03/2013 a 11/03/2014

Pregão Eletrônico: 61/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302118840820000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: R Eng Urbano P de Araújo, 333

CEP. 18520-000 - Cerquilha/SPTelefone: 1533843000

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500449

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2012

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da **PORTARIA Nº 03/GABINETE/AJUR/**